



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2877, sexta-feira, 09 de janeiro de 2026
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 70297, de 09 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marilei Nilzen de Oliveira de Aquino, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
 Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
 Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014726** e o código CRC **E2D080BA**.

DECRETO N° 70299, de 09 de janeiro de 2026.

Altera o titular e o suplente da alínea "f" do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 67.417, de 30 de junho de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para complementar o mandato em andamento, de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2027, alterando o titular e o suplente da alínea "f" do inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 67.417, de 30 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
.....
III -
.....
f)

Titular: Ricardo Paredes Rodrigues

Suplente: Leticia Dias Ferri" (**NR**)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de dezembro de 2025.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015213** e o código CRC **D634AB26**.

DECRETO N° 70301, de 09 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 12 de janeiro de 2027, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rosimar do Carmo Vasconcelos, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28019992** e o código CRC **CF075D42**.

DECRETO N° 70303, de 09 de janeiro de 2026.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de janeiro de 2026:

- João Dalcir Stochero Filho, para o cargo de Coordenador de distribuição e reposição de OPME.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28022221** e o código CRC **146FE6C7**.

DECRETO N° 70302, de 09 de janeiro de 2026.

Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, confere privativamente ao Presidente da República a competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei

Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos; e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 12 de janeiro de 2026, um cargo de Gerente da Secretaria de Habitação e um cargo de Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, ambas, para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021997** e o código CRC **428A988F**.

DECRETO Nº 70300, de 09 de janeiro de 2026.

Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do

Município de Joinville, para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe os artigos 8º, 9º e 13, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; o artigo 40, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 9.925 de 10 de setembro de 2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Desdobramento da Previsão de Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação, o Cronograma de Execução de Desembolso e a Programação Financeira do Município de Joinville, para o exercício de 2026, conforme o que dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

Anexo I - Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município;

Anexo II - Demonstrativo do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município Consolidado;

Anexo III - Consolidação da Programação Financeira Orçamentária 2026 (Receitas e Despesas) Demonstrativo Bimestral e Mensal, com Base na Média Histórica do Município.

Art. 2º Para elaboração dos demonstrativos dispostos nos Anexos I, II e III, foram utilizados os seguintes critérios:

I - a receita aprovada para 2026, aplicados os índices médios das receitas bimestrais arrecadas, com base na média histórica das receitas arrecadas dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

II – as despesas aprovadas para 2026, aplicados os índices médios das despesas liquidadas, com base na média histórica dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025;

III – os valores apurados pela meta da arrecadação subtraindo-se o cronograma de desembolso.

Art. 3º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos, Atividades e Encargos Especiais, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, Autarquias, aprovados pela Lei Municipal nº 10.043, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º Em atendimento ao art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação, do artigo 40 da Lei 9.925 de 10 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2026, ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria da Fazenda fará a avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, e o devido alcance das metas e, ao final de cada bimestre, caso julgue necessário, publicará ato legal

sobre o montante de limitação de empenhos no mínimo por fonte de recursos.

Art. 5º Em atendimento ao art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em determinação ao complemento do Anexo III, deste Decreto, no propósito de alcançar as metas estabelecidas nos ANEXOS I e II, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, referente à cobrança da dívida e ao montante dos créditos tributários, as quais serão:

I - capacitar o quadro de servidores da Secretaria da Fazenda para o aprimoramento dos processos de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;

II - aperfeiçoar o novo sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Municipais, a fim de facilitar os processos de fiscalização e combate à sonegação;

III - prosseguir na reestruturação dos mecanismos de cobrança dos contribuintes inadimplentes, através da melhoria dos processos da área de cobrança;

IV - estabelecer, com a participação da Procuradoria-Geral do Município, programas de incentivo a mutirões, com o objetivo de acelerar os processos em tramitação no Fórum de Joinville;

V - aperfeiçoar o cadastro imobiliário da PMJ, com a implantação do projeto de geoprocessamento, que possibilitará o lançamento de valores de IPTU mais condizentes com a realidade da cidade;

VI - manter atuação junto à Secretaria da Fazenda do Estado e aos contribuintes do ICMS, com o objetivo de viabilizar o crescimento do índice de participação do Município na distribuição do ICMS;

VII - aprofundar o programa de educação fiscal;

VIII - especializar a equipe de campo do cadastro imobiliário para fins de elevação da arrecadação do IPTU.

Art. 6º O Executivo Municipal poderá publicar novo decreto com o intuito de adequar a programação financeira e o cronograma de desembolso a possível alteração no panorama financeiro, estabelecendo novas metas bimestrais de arrecadação e novas formas de controle da despesa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXOS: Anexo I - Demonstrativo do Desdobramento da Previsão de Receita Consolidada, em Metas Bimestrais Orçamentárias e de Arrecadação do Município 27990188,

Anexo II - Demonstrativo do Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso, com Base na Média Histórica do Município 27990203,

Anexo III - Consolidação da Programação Financeira Orçamentária 2025 (Receitas e Despesas)
Demonstrativo Bimestral e Mensal, com Base na Média Histórica do Município 27990216.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018772** e o código CRC **50AFE04A**.

DECRETO N° 70295, de 09 de janeiro de 2026.
Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Serafim Eugenio, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014639** e o código CRC **69A1F45D**.

DECRETO N° 70296, de 09 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Liliana Ramos Amador, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014657** e o código CRC **BBFABBB9**.

DECRETO N° 70293, de 09 de janeiro de 2026.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maiara Taise Max, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014530** e o código CRC **191F8CEF**.

DECRETO N° 70294, de 09 de janeiro de 2026.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Pereira Moreira, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Fernanda Luiza Daniel Bonett
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014619** e o código CRC **1DAB064D**.

DECRETO N° 70298, de 09 de janeiro de 2026.

Altera o titular da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Mandato 2025/2027.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com o disposto no art. 7º, da Lei nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar, e revoga a Lei nº 2.627, de 17 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o membro para complementar o atual mandato, de 27 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2027, alterando o titular da alínea "e", do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 65.218, de 25 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

.....

e)

Titular: Marilene Bulla" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 09/01/2026, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014872** e o código CRC **56069625**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTARIA Nº 3653/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Jaqueline Turcatto, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, a Sra. Nádia Werner para a função de Coordenadora de Planejamento e Projetos Complementares;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27999952** e o código CRC **E650B2A7**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 004/2026 - SED.GAB

Joinville, 9 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Bruno Fernandes Nunes**, matrícula **41903** e **Elisete da Rocha**, matrícula **49.076**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35713** e **Cátia Regina do Nascimento**, matrícula **17.842**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira, segunda, terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **SILVIO CESAR DOS SANTOS**, matrícula **63.216**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 2336/2025 - SED.GAB**, de 27/11/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28009158** e o código CRC **762D7488**.

PORTRARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTRARIA Nº 005/2026 - SED.GAB

Joinville, 9 de janeiro de 2026.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º – NOMEAR

Os servidores **Bruno Fernandes Nunes**, matrícula **41903** e **Elisete da Rocha**, matrícula **49.076**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35713** e **Cátia Regina do Nascimento**, matrícula **17.842**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira, segunda, terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **MARCUS MATHEUS LISBOA CANDIDO**, matrícula **63237**.

Art. 2º – Revoga-se a **PORTARIA Nº 2335/2025 - SED.GAB**, de 27/11/2025.

Diogo Alexandre

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Alexandre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28009184** e o código CRC **5F1F3129**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 06/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27929165, oriundo do Pregão Eletrônico 376/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27929165, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 376/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Laboratórios B. Braun S.A., inscrita no CNPJ n.º 31.673.254/0010-95, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27929165, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010295** e o código CRC **44E34EC7**.

PORATARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ

PORATARIA N° 30/2026 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 979/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 979/2025:

Unidade Regional de Obras Oeste

I- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck – Matrícula 63.204;
- b) Ruan Felipe Loz – Matrícula 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Vilson Nerci Fetsch – Matrícula 24.412;
- b) Aristides Ferretti – Matrícula 6.051.

II – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Eliane de Souza Santos – Matrícula 31.049;
- b) Marilene Dumke – Matrícula 21.435.

- **Suplentes:**

a) Gilson de Souza Batista – Matrícula 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste

III- Responsáveis técnicos:

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira – Matrícula 63.790;
- b) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795;
- c) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula 32.378.

- **Suplentes:**

- a) Claudionor Schmitz Novaes – Matrícula 63.645;
- b) Adriane Cristine Weber – Matrícula 62.298.
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula 63.727.

IV – Responsáveis administrativos:

- **Titulares:**

- a) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula 62.949.

V – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

VI– Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula 60.417.

VII – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula 63.252.

• Suplente:

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula 24.869.

Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços preliminares;
- II - Monitorar e verificar a execução dos serviços de acordo com os projetos e o contrato firmado;
- III - Acompanhar a execução de serviços complementares, quando houver necessidade;
- IV – Realizar verificação de conformidade do material aplicado com o projeto e as normas técnicas;
- V – Medir e registrar os serviços executados, confrontando os quantitativos com os projetos e o cronograma físico;
- VI - Documentar a qualidade dos serviços prestados de acordo com o projetos, as normas técnicas e o contrato;
- VII - Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidiação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidiação.

Art. 7º Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

Art. 8º - Fica revogada a portaria nº 1220/2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2849.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015430** e o código CRC **6669B7CA**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

Portaria nº 07/2026

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da **primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório** do(a) servidor(a) **Felipe Willian de Borba**, matrícula 63.307.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Alessandro Moreira, matrícula 32.749; e
- b) Benhur Antônio Cruz de Lima, matrícula 16.597.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Jeferson Luiz Corrêa, matrícula 62.455; e
- b) Jones Almeida Oliveira, matrícula 38.483.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010670** e o código CRC **CD650046**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTARIA 12/2026/HMSJ

Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no âmbito do Hospital Municipal São José.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) Rosimere Barbosa Gomes, matrícula nº 77566, ocupante do cargo de Enfermeiro, da **Função Gratificada de Líder de Área II do setor de Qualidade e Segurança do Paciente**, a partir de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017445** e o código CRC **CEB7FFFF**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

PORTRARIA 11/2026/HMSJ

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no âmbito do Hospital Municipal São José.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor João Dalcir Stochero Filho, matrícula nº 80200, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da **Função Gratificada de Líder de Área II do setor de Distribuição e Reposição de OPME**, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28017019** e o código CRC **5BF4E8F0**.

PORATARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORATARIA Nº 3652/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Rafael Luiz Passoni Sanches, no período de 12/01/2026 a 25/01/2026, a Sra. Iuli Theisen Andersen da Silva Escalante para exercer a função de Coordenadora de Produção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015649** e o código CRC **8AAFE2B9**.

PORATARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORATARIA Nº 09/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 26798059, oriundo do Pregão Eletrônico 071/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26798059, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 071/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Medilar Imp e Distr de Prod Medico Hospitalares S/A., inscrita no CNPJ n.º 07.752.236/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil :

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26798059, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o

desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser

observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6º Para a Ata de Registro de Preços SEI n.º 26798059, deixa de ter aplicabilidade a Portaria n.º 1526/2025/HMSJ.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 11:37, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014550** e o
 código CRC **C572FF37**.

PORTRARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

PORTRARIA Nº 3654/2026

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias da Sra. Giselli Silva, no período de 12/01/2026 a 26/01/2026, a Sra. Eva de Souza Croll Moy para exercer a função de Coordenadora de Comunicação e Marketing.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015162** e o código CRC **F3C1D7FA**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA N° 05/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000458 (27891561), oriundo do Pregão Eletrônico n.º 0078/2024 - CINCATARINA.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000458 (27891561), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0078/2024 - CINCATARINA, firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.729.047/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de medicamentos, suplementos alimentares e correlatos, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços n.º ARP25CIN000458 (27891561), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução

das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
2. Gillian Paula da Luz - Matrícula n.º 78477;
3. Marcia Alflen Kawamura - Matrícula n.º 88355.

b) Suplentes:

1. Adriana Fabrícia da Silva Guedes - Matrícula n.º 97244;
2. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
3. Clarissa Bassani Pasini - Matrícula n.º 75799;
4. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
5. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
6. Itajar Andrade dos Santos - Matrícula n.º 80277;
7. Juliana da Silva Barreiros dos Passos - Matrícula n.º 100582;
8. Maria Solange Dornelles de Paula - Matrícula n.º 69766;
9. Tissiane Palhano - Matrícula n.º 100398;
10. Tony Red Lima Holanda - Matrícula n.º 100506.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 10:01, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28009737** e o
 código CRC **EA708E57**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 005/2026

Dispensa servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no
 uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 07
 de janeiro de 2026:

- MARIA APARECIDA DA SILVA MELLO, da função de Coordenador de Serviços Gerais (FG II).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28003928** e o código CRC **6709C4D8**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 006/2026

Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG III) da Câmara de Vereadores de Joinville, em 08 de janeiro de 2026:

- MARIA APARECIDA DA SILVA MELLO, na função de Assessor de Serviços Patrimoniais (FG III).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28004064** e o código CRC **6B718CFE**.

PORATARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 007/2026

Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG II) da Câmara de Vereadores de Joinville, em 08 de janeiro de 2026:

- RAFAEL JOSE DE SOUZA, na função de Coordenador de Serviços Gerais (FG II).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 07:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28004205** e o código CRC **156AD90A**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA N° 07/2026/HMSJ

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27894040, oriundo do Pregão Eletrônico 353/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27894040, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 353/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Inlabel Soluções em Rótulos Adesivos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 20.772.716/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27894040, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 11:06, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013717** e o
 código CRC **38822D9D**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC

PORTRARIA Nº 08/2026/HMSJ

**Designa comissão de fiscalização da Ata de
 Registro de Preços SEI 27929458, oriundo do
 Pregão Eletrônico 376/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27929458, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 376/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Oltramed Comercio de Produtos Médicos Ltda., inscrita no CNPJ n.º 14.829.987/0004-09, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos:

a) Titulares:

1. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477;
2. Claudio Alberto Gaspar - Matrícula n.º 70599;
3. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100.

b) Suplentes:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Lohane Kersten Silva - Matrícula n.º 86588;
3. Soraia Amoroso - Matrícula n.º 85411.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27929458, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do

documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Marcela Lipinski - Matrícula n.º 78588;
2. Marlene Vilemann Stipp da Silva - Matrícula n.º 84100;
3. Silvia Indalencio Magro - Matrícula n.º 86911;
4. Alexandre Eduardo Schmidt - Matrícula n.º 61477.

Art. 4.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso,

termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 11:06, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013972** e o
 código CRC **C9D376AE**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP

PORTARIA N° 60/2026

Dispõe sobre a Designação da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025 no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA para compor a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional prevista na Lei Complementar nº 713 de 07 de agosto de 2025:

I- Samara Hofma da Silva, matrícula 62.841, Engenheira Sanitarista - Membro e Representante da Comissão

II- Brayam Luiz Batista Perini, matrícula 44.093, Engenheiro Químico - Membro

III- Eduardo da Silva Mateus, matrícula 63.620, Engenheiro Civil - Membro

Art. 2º A designação para representação da Comissão é aplicável estritamente para tramitação e registro dos processos eletrônicos pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando disposições em contrário.

Tendo em vista a ausência do Secretário, a Diretora Executiva assina este ato, nos termos da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 22, §4º.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Daniel Bonett, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018103** e o código CRC **2639BE1A**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

Portaria nº 005/2025

Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.

A Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora GENINE MARTINIACKI DE LIMA, matrícula 63326, ASSISTENTE SOCIAL.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Andreia Marques da Silva, matrícula: 33762
- b) Luciana Laube, Matrícula: 42908

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Carlos César Marques, matrícula: 28884
- b) Marquiani Pereira dos Santos, matrícula: 43259

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretaria de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013611** e o código CRC **BB56D243**.

PORTRARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**PORTRARIA Nº 10/2026/HMSJ**

Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27893780, oriundo do Pregão Eletrônico 353/2025.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI nº 27893780, decorrente do Pregão Eletrônico nº 353/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Opuspac Indústria e Comércio de Máquinas Ltda., inscrita no CNPJ nº 10.780.790/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos para o Hospital Municipal São José:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula nº 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula nº 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula nº 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 2º Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27893780, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula n.º 100427;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula n.º 51605;
3. Marisa Cristina Weldt Wagencknecht - Matrícula n.º 100561.

b) Suplentes:

1. Flávia Vicente Amâncio Maiochi - Matrícula n.º 100385;
2. Cledineia Anderle - Matrícula n.º 72388;
3. Yngrid Soares Dolci - Matrícula n.º 100343.

Art. 4º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 5º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento

especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Arnoldo Boege Junior

Diretor-Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014837** e o
código CRC **E93D22C3**.

PORTRARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 008/2026

Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Complementar nº 266/2008, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2026:

- DANIELLA MELLO, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Técnico do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2026.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 12:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016408** e o código CRC **DA7E5715**.

EDITAL SEI N° 28018031/2026 - SGP.UDS

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

EDITAL DE ABERTURA N° 005/2025

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA**, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 005/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **PROVA DISCURSIVA** para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital de Abertura nº 005/2025.

I – O Anexo Único contém a relação dos candidatos que obtiveram a nota mínima exigida para aprovação na Prova Discursiva, conforme disposto no subitem 12.4 do Edital de Abertura nº 005/2025.

II - O padrão de respostas das questões discursivas está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

III - O candidato poderá consultar individualmente sua nota por meio do link **Boletim de Desempenho da Prova Discursiva** e acessar sua Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva através do link **Visualizar Folha da versão definitiva da Prova Discursiva**, ambos disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, pelo período de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 12/01/2026 até as 23h59min do dia 13/01/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº 28018960



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018031** e o código CRC **6E4DE226**.

EDITAL SEI N° 28019757/2026 - SGP.UDS

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE ABERTURA N° 005/2025

O PREFEITO DO MUNÍCPIO DE JOINVILLE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar Municipal nº 266, de 5 de abril de 2008, demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE LAUDO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 005/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da **ANÁLISE DE LAUDO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, conforme os critérios estabelecidos no item 6 do Edital de Abertura nº 005/2025.

I – O candidato poderá consultar o resultado da análise através do Boletim da análise das solicitações para concorrer às vagas reservadas disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período recursal.

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da **0h00min do dia 12/01/2026 até as 23h59min do dia 13/01/2026, observado o horário oficial de Brasília – DF.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANEXO ÚNICO

0001 - ADMINISTRADOR		
Nome	Inscrição	Situação
WANDA PANKRATZ SMOGER	7660011757	INDEFERIDA
0002 - ADVOGADO		
Nome	Inscrição	Situação
CHARLES CAGOL DO NASCIMENTO	7670008156	DEFERIDA
CLEDER PEREIRA LOURENÇO	7670000673	DEFERIDA
ERICKSEN HARGER DA SILVA MAFRA	7670019201	INDEFERIDA
LUCAS MATHEUS ALVES	7670014800	INDEFERIDA
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	7670021939	INDEFERIDA
0640 - ANALISTA CLÍNICO		
Nome	Inscrição	Situação
ANA JULIA SANTOS MARTINS	7680022939	DEFERIDA
0013 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO		
Nome	Inscrição	Situação
ANGELINO GONSALVES	8010018570	INDEFERIDA
DEBORA CRISTINA PEREIRA GONCALVES	8010015027	DEFERIDA
MURILO CÉSAR DE SOUZA	8010014684	DEFERIDA
RAFAEL GUSTAVO REINERT	8010010029	DEFERIDA
0019 - ASSISTENTE CULTURAL MONITOR DE MUSEUS		
Nome	Inscrição	Situação
GLESIA BATISTA MOSKFIAK	7650008501	DEFERIDA
IGOR JOSÉ SOUZA FURTADO	7650012205	INDEFERIDA
JESSICA MACHADO	7650003214	DEFERIDA
JOEL DA SILVA DOIN	7650018880	INDEFERIDA
LISIANE CRISTINA MONTEIRO MACHADO	7650005360	INDEFERIDA
0027 - BIÓLOGO		
Nome	Inscrição	Situação
ALINE DE OLIVEIRA	8030014523	INDEFERIDA
GUSTAVO BORBA DE OLIVEIRA	8030021976	INDEFERIDA
LETÍCIA SOUZA PORTO	8030023146	DEFERIDA
MATHEUS VIANA ROCHA	8030000670	DEFERIDA
VITORIA ROCHA MISTURA	8030019901	INDEFERIDA

0652 - CIRURGIÃO DENTISTA ODONTOPIEDIATRA

Nome	Inscrição	Situação
GENARA BRUM GOMES	8050013717	INDEFERIDA

0035 - EDUCADOR

Nome	Inscrição	Situação
ANDERSON MICHEL HORNBURG	7260012539	INDEFERIDA
GEÓRGIA BETINA HARITSCH	7260008374	DEFERIDA
IGOR ANDRADE DA SILVA	7260008035	DEFERIDA
LORRANY APARECIDA SOUZA DA SILVA	7260020183	DEFERIDA

0043 - ENFERMEIRO

Nome	Inscrição	Situação
ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	8290002726	DEFERIDA

0045 - ENGENHEIRO AGRONÔMO

Nome	Inscrição	Situação
THAÍS DE CASTRO MOREIRA	8350014647	DEFERIDA

0603 - ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nome	Inscrição	Situação
VERÔNICA MIKILYTA URACH DE CASTRO	8390024547	DEFERIDA
WILLIAM PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	8390023060	DEFERIDA

0053 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	Inscrição	Situação
EVANDRO DE OLIVEIRA MORAES	8490014344	INDEFERIDA

0658 - ENGENHEIRO MECÂNICO

Nome	Inscrição	Situação
GEOVANI BRESOLIN	8660023927	INDEFERIDA

0054 - ESPECIALISTA CULTURAL - MUSEUS

Nome	Inscrição	Situação
LARISSA MALLMANN FERNANDES ALMEIDA BRANDÃO	8810023934	DEFERIDA

0071 - HISTORIADOR

Nome	Inscrição	Situação
ANDERSON MICHEL HORNBURG	8960012532	INDEFERIDA

0115 - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Nome	Inscrição	Situação
KARLA VIANA REZENDE	8460022864	DEFERIDA

0660 - MÉDICO PLANTONISTA NEUROCIRURGIÃO

Nome	Inscrição	Situação

PEDRO PAULO MARCHESI MELLO	8990023725	DEFERIDA
0130 - NUTRICIONISTA		
Nome	Inscrição	Situação
ISABELI DOS SANTOS PETRY	8630000657	INDEFERIDA
0143 - ODONTÓLOGO PLANTONISTA		
Nome	Inscrição	Situação
EDUARDO ALAN BLANK	8610011349	DEFERIDA
JOAQUIM LIRA SARAIVA NETO	8610003321	INDEFERIDA
MARCOS GALVAO MARQUES	8610000635	INDEFERIDA
POLYANE CAROLINE ARRUDA DE FARIAS	8610002924	INDEFERIDA
PRISCILA NUNES MOURA ÁVILA	8610025110	DEFERIDA
0157 - PEDAGOGO		
Nome	Inscrição	Situação
KRISSIELY DOS SANTOS HANELT	8580020487	DEFERIDA
MANUELA VIEIRA DE ANDRADE	8580004986	INDEFERIDA
MARINEIDE DE BRAGA BRAGA	8580010890	DEFERIDA
PRISCILA DE SOUZA	8580001115	INDEFERIDA
SANDRA DE NAZARÉ CARVALHO GOMES	8580021571	INDEFERIDA
VANESSA VARELA DE SOUSA	8580014607	INDEFERIDA
0245 - PSICÓLOGO		
Nome	Inscrição	Situação
BRUNO SANTOS RAMOS CERDAN	8570012026	DEFERIDA
ELISANDRA CRISTINA GOBER DOS SANTOS	8570013931	DEFERIDA
FABIO CIPULLO	8570011284	INDEFERIDA
GABRIELA DUARTE FERREIRA	8570013217	INDEFERIDA
GABRIEL FERNANDO XIMENES ALVAREZ DE TOLEDO	8570015856	INDEFERIDA
JOANA MARIA BACHMANN	8570012709	DEFERIDA
KETHELYN KAROLINE ESPINDULA TOMIO	8570017271	INDEFERIDA
LUCAS GOMES NORONHA CANUTO	8570014934	INDEFERIDA

MARIA TEREZA PORTELA	8570007435	DEFERIDA
VANESSA PEREIRA	8570013854	DEFERIDA
0247 - RELAÇÕES PÚBLICAS		
Nome	Inscrição	Situação
ALINE TALAVERA QUELUZ	8560007700	INDEFERIDA
0257 - TÉCNICO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS		
Nome	Inscrição	Situação
JULIANO KLEINE	8530024935	DEFERIDA
RODRIGO NIGRI BORGES	8530011262	INDEFERIDA
0260 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome	Inscrição	Situação
ANDRESSA SEEFELDT	7300016513	INDEFERIDA
JULIA LUIZA SPEZIA	7300020897	INDEFERIDA
MARIA AUGUSTA DE MELO HOMEM	7300006572	DEFERIDA
MAYARA CAMINHA COELHO	7300009168	INDEFERIDA
0263 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Nome	Inscrição	Situação
ÉDINA PEREIRA	7310012743	INDEFERIDA
MARCOS VINICIUS SANTOS FOLGADO	7310021396	INDEFERIDA
0271 - TRATADOR DE ANIMAIS		
Nome	Inscrição	Situação
ALISON LOTHER AMARAL	6820021871	INDEFERIDA
CRYSTAL NICHOL GRAHAM	6820016326	INDEFERIDA
LUCAS PERES GONÇALVES	6820023806	INDEFERIDA
MARCELO CAVALCANTE SANTIAGO	6820011311	DEFERIDA
SILVANO MATEUS PINHEIRO	6820022188	INDEFERIDA

Adriano Bornschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**,
Prefeito, em 09/01/2026, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28019757** e o código CRC **8F371B90**.

EXTRATO SEI N° 27996055/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **462/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Rossi Som & Luz Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.417.887/0001-78, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº. 435/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000

- Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27981046 /2026 - SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27996055** e o código CRC **09C6BBA8**.

EXTRATO SEI N° 27996398/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **327/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Lind Guimar Machado EPP** - inscrita no CNPJ nº 18.010.737/0001-50, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de grades de isolamento (gradil), mesas e cadeiras. Serviço incluindo montagem e desmontagem dos materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2025. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº. **435/2026** - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27981116 /2026 - SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27996398** e o código CRC **FDCD8593**.

EXTRATO SEI N° 28000540/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **132/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de**

Esportes, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen e, a empresa contratada **Flor de Baunilha Floricultura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.596.284/0001-44, que versa sobre a aquisição de buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade" - na forma do Pregão Eletrônico nº 556/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 435/2026 - 73001 . 27 . 812 . 2 . 2.3382 . 0 . 339000 - Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Secretaria de Esportes - SESPORTE.. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27979901- SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28000540** e o código CRC **55C600E6**.

EXTRATO SEI Nº 28000426/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 132/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, neste ato representado por seu Secretário Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Flor de Baunilha Floricultura Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 05.596.284/0001-44, que versa sobre aquisição de buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", na forma do Pregão Eletrônico nº 556/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de setembro/2022 à agosto/2023, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de outubro de 2025. I. Alterando assim, o valor contratual de R\$ 1.070,00 (mil e setenta reais) para R\$ 1.125,33 (mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da solicitação nº 27306666 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira - "3.3 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço

ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 15 de outubro de 2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 27813025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28000426** e o código CRC **BC24125C**.

EXTRATO SEI N° 27992841/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **849/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.496.633/0001-32, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do Pregão Eletrônico nº 348/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº. 435/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27989697/2026 - SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992841** e o código CRC **D258478D**.

EXTRATO SEI Nº 27994294/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **143/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa **Futsports Arbitragens e Organizações Esportivas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.496.633/0001-32, que versa sobre a contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE) - na forma do Processo Licitatório nº. 090/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº. 435/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27989547/2025 - SESPORTE.UTE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27994294** e o código CRC **617C0677**.

EXTRATO SEI N° 27996567/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **542/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Bosso Aluguel de Palcos e Coberturas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.247.912/0001-77, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda e arquibancada. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos - na forma do Pregão Eletrônico nº 073/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº. incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº. 435/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27982161 /2026 - SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27996567** e o código CRC **83CC7714**.

EXTRATO SEI N° 28018921/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a ata da reunião para deliberação acerca da classificação das empresas após a etapa de lances dos lotes 05 e 06, no Pregão Eletrônico nº 290/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 290/2025, UASG 453230, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na qual CONVALIDA os atos praticados após a fase de lances, no tocante aos lotes 05 e 06, considerando que a ordem de classificação dos proponentes não restou prejudicada, conforme documento SEI nº 28018820.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor**

(a) Executivo (a), em 09/01/2026, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário**

(a), em 09/01/2026, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018921** e o
código CRC **15E1F9A2**.

EXTRATO SEI N° 27994804/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **1261/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Bandesul Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.664.980/0001-39, que versa sobre a aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", promovido pela Secretaria de Esportes- na forma do Pregão Eletrônico nº 355/2024. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 435/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27975991 /2026 - SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27994804** e o código CRC **2D932BB4**.

EXTRATO SEI Nº 27995547/2026 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2026.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **688/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Carlos Huller e, a empresa contratada **Transvida Remoções de Pacientes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.277.339/0001-06, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestar serviços móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, orientação médica e remoção de urgência realizados através de disponibilização de ambulância Tipo B e Tipo D - na forma do Pregão Eletrônico nº 205/2025. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Esportes nº 435/2026 - 0.73001.27.812.2.2.3409.0.339000 - Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27982513 /2026 - SESPORTE.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27995547** e o código CRC **424EA988**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 547/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.010.717/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	22088	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA AZUL	M	17.580	POLIERG	61,95



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976858** e o código CRC **E66EE569**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 549/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ARJ SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 46.651.735/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
5	31083	TUBO FD, PB, K7, JGS, DN 300	M	54	PAM	719,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976860** e o código CRC **32D2CF7C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 546/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 29.175.860/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	17811	TUBO, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"	M	60	TIGRE	12,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/01/2026, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976857** e o código CRC **F950DCDA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 548/2025**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: N. S. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA.

CNPJ: 42.299.386/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	UNID	QTDE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
3	22088	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA AZUL	M	420	POLIERG	90,00
4	31073	TUBO, PEAD, PE 100, PN 10, DE 160, PRETO COM LISTRA OCRE	M	120	POLIERG	95,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/01/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27976859** e o código CRC **5FF63A7C**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2026**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 11.916.165/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME DO MATERIAL/ SERVIÇO	QTDE	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
2	17027	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, PH 6,8	1000	ML	CPA CHEM IMPORTADO	1,04



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/01/2026, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28010630** e o código CRC **6E4F6FE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28016487/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **Luiz Minioli Netto Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 09/01/2026, no valor de R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016487** e o código CRC **263E424D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 28011310/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. André Luis Matiuzzi, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 09/01/2026, no valor de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28011310** e o código CRC **3A4CBD6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27998185/2026 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1/2026**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 09/01/2026, no valor de R\$ 21.655,45.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 09/01/2026, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27998185** e o código CRC **A1CC06A0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27973386/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 5/2026, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.612.312/0004-97, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 401/2024**, assinada em **06/01/2026**, no valor de R\$ 11.174,40 (onze mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27973386** e o código CRC **217AE694**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27974098/2026 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6/2026, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **M N Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 33.655.055/0001-99, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 401/2024, assinada em **06/01/2026**, no valor de R\$ 16.665,60 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27974098** e o código CRC **638A68F6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 27760666/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de dezembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Contrato n° 1108/2025**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior e a empresa **Jairo Bispo Paraizo**, inscrita no **CNPJ nº. 61.600.650/0001-62**, neste ato representada pelo único sócio, Sr. Jairo Bispo Paraizo, que versa sobre o serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem - na forma do **Pregão Eletrônico nº 451/2025**, assinado em **06/01/2026**, com a vigência até 06 de março de 2027, no valor de R\$36.828,00 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2026, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27760666** e o código CRC **6C5C7111**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 27989248/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6^a Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025, destinada à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6^a Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.1 EM RAZÃO DO VALOR

a) Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 173.467,90 (cento e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) por ano-calendário, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

b) Para outros serviços e compras de valor até R\$ 77.548,08 (setenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e oito centavos) por ano-calendário, e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONTRATADA: COSEGUR EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 06.066.529/0001-94.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8737.

DATA: 07/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 17.308,00 (dezessete mil trezentos e oito reais).

CONTRATADA: VITAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME - CNPJ 08.653.690/0001-90.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 8737.

DATA: 07/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.671,00 (mil seiscentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 07/01/2026, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 07/01/2026, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 07/01/2026, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27989248** e o código CRC **19EDF0B7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27998616/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025, destinada à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS INTEGRADO DE CAPACITAÇÕES, MEDICINA OCUPACIONAL, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CULTURA DE SÁUDE E SEGURANÇA**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados pela CPL à empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

BASE LEGAL: O fundamento legal da presente contratação é encontrado na leitura do art. 29, da Lei Federal nº 13.303/16 e no item 22.1 do Regulamento de Licitação e Contratos da CAJ - RLC/6ª Revisão - de 8 de julho de 2025, conforme transcrito a seguir:

22. DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a realização de licitação pela CAJ:

22.3 EM RAZÃO DAS PECULIARIDADES DA CONTRATADA

a) Na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos devendo ser observado:

i) O objeto societário da instituição deverá constar sempre pessoa jurídica, brasileira e sem fins lucrativos, sendo preciso quanto à sua finalidade e abranger atividades dedicadas à pesquisa, ao ensino, ao desenvolvimento institucional ou à recuperação de presos;

(...)

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.341/0052-06.

CONTA CONTÁBIL: 581 - outras pessoas jurídicas e 532 - Exames e Consultas

DATA: 08/01/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA 27 (vinte e sete) meses.

VALOR: R\$ 1.530.849,58 (um milhão, quinhentos e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Gerente**, em 08/01/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/01/2026, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27998616** e o código CRC **BE56C5FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 27964835/2026 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de janeiro de 2026.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2024**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA.;

CNPJ: 06.115.054/0001-89;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 3 (TRÊS) MESES;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024;

VIGÊNCIA: 13/05/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 09/01/2026, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 09/01/2026, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27964835** e o código CRC **21190D51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28012986/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NAIR DOS SANTOS	135	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 10:20, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28012986** e o
 código CRC **FCEACAB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28021317/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SONIA PEREIRA RODRIGUES	405	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28021317** e o código CRC **BC3D88A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28020356/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	404	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28020356** e o
 código CRC **158157D7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28018640/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DAIANE FARIAS FREITAS	76	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018640** e o código CRC **552A2A35**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28018288/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
EDUARDO PRUSSEK	25	0	Professor de Arte

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 13:42, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28018288** e o
 código CRC **0B5A4115**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28015105/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ADRIANE HAAS DA ROSA	358	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
VALQUIRIA NASCIMENTO	359	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
FABIANE BENKENDORF SGROTT	360	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
DICILENE GARCIA MONTEIRO	361	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ANDREIA FELIX DE NOVAIS	362	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
CRISTIANE KARINA DOS PASSOS	363	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 09/01/2026, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28015105** e o código CRC **AE2F9AEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 28014150/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NILZA ALVES DE SOUZA VALIATTI	137	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 10:55, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28014150** e o
código CRC **F0F43A2A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 28013515/2026 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 09 de janeiro de 2026.

Ato de Convocação

Joinville, 9 de Janeiro de 2026

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DULCEMARA DE OLIVEIRA	136	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 10:35, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28013515** e o
 código CRC **D0344BCC**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 1/2026 - SAMA.UAT

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **METAL FORTE COMÉRCIO DE ESTRUTURAS EM AÇO LTDA**

CNPJ: **51.341.746/0001-08**

Endereço: **Rua Ernesto Bachtold, nº 2.369**

Bairro: **Aventureiro**

CEP: **89.225-560**

Inscrição Imobiliária: **12.01.21.40.6588**

Atividade: **Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/2024: **11.30.02**

Responsável Técnico: **Milena Karina Herzog**

Registro profissional: **CREA-SC nº 094773-7-SC**

ART: **10258737-8**

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na Análise SAMA.UAT, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, instalada em um terreno com área de 556,67 m², contendo 526 m² de área edificada e aproximadamente 526 m² de área útil, registrado na matrícula de nº 57.960 - CRI 1^a Circ.

3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição atmosférica e poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e CONSEMA 181/2021 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 e na Resolução CONSEMA 190/22 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes. Promover correta destinação ao efluente oriundo da manutenção/limpeza do sistema de filtração da cabine de pintura.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuênciada Secretaria de Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs, Gerente**, em 08/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27964783** e o código CRC **426A92C8**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27992026/2026 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 359/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na requalificação dos passeios (calçadas) e meio-fio das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MAC CONSTRUTORA LTDA - Item 1 - R\$ 241,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27992026** e o código CRC **CA7FBBAC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27895504/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 316/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90316/2025, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de balança rodoviária móvel a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Globalweigh Comércio, Importação, Exportação e Distribuidora Ltda - Item 1 - R\$ 69.999,97.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 08/01/2026, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27895504** e o código CRC **F5659761**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 28016593/2026 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/2025

Despacho:

Cuida-se do Pregão Eletrônico nº 126/2025, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, **adjudico** o objeto para a empresa **NUTRIJOI SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.966.046/0001-00, pelo valor global de R\$ 58.383,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e **homologo** o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para providências necessárias.

Joinville, 09 de janeiro de 2026

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 09/01/2026, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28016593** e o código CRC **5CFFAAF2**.

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI N° 28005780/2026 - IPREVILLE.UAD.ACL

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 006/2025 – UASG 928239**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio, serviços de zeladoria, serviços de copeiragem; e serviços de apoio administrativo "recepção"; **serviços contínuos sem dedicação de mão de obra** para prestação de serviços de dedetização e desratização; serviços de jardinagem; e serviços de limpeza sazonal, sendo todos os serviços realizados no prédio sede do Ipreville, com fornecimento de insumos, utensílios, equipamentos e EPIs necessários na execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Trata o presente de resposta à **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa SUPORTE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.133.103/0001-22, com sede na Avenida Mauro Ramos, nº 1562, Centro, Florianópolis/SC, Cep: 88.020.030, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário o Sr. TITO JOEL CANTO, portador do CPF nº 863.813.429-00.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A Lei nº. 14.133/21, em seu art. 164, trata acerca das Impugnações, conforme segue:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame".

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão que está marcada para o dia 14/01/2026, sendo a impugnação ao edital dirigida ao Pregoeiro, com respectiva exposição de fatos, seus fundamentos e formulação do pedido de retificação do instrumento convocatório, de forma tempestiva pela empresa, por meio de mensagem eletrônica no dia 07/01/2026.

A impugnação ao edital foi formulada pela empresa SUPORTE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A peça de impugnação contém endereço, endereço eletrônico e telefone da empresa, diante do exposto, verifica-se que a impugnante preenche os requisitos de admissibilidade.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO

A empresa inicia sua argumentação informando que o Instrumento convocatório contém algumas irregularidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar:

"II.I – Da Impossibilidade de Unificação de Objetos Distintos em Respeito ao Princípio da Ampla Competitividade"

Após as argumentações, a impugnante apresentou o pedido:

"Em face do suscitado, requer seja aplicado ao presente pedido impugnatório seu efeito suspensivo, para que no mérito seja provido para o efeito de reformar o instrumento convocatório, de modo que seja:

- a) Suspensa a abertura do certame, marcada para o dia 14/01/2026 às 09:00h;
- b) Seja o Edital novamente publicado, após a revisão, para que o critério de julgamento do presente certame seja alterado, separando-se os serviços de (i) Serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação dos serviços sazonais relativo a limpeza, conservação e higienização interna e externa, para manter o ambiente de asseio e higiene, com fornecimento de mão de obras, materiais, equipamentos e EPIs, bem como as ferramentas necessárias, execução conforme cronograma, podendo ser Trimestral e Semestral. (ii) Serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra para prestação dos serviços de dedetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e EPIs, bem como as ferramentas necessárias para atendimento as normas da vigilância sanitária, execução semestral;"

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO E DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, o pregoeiro solicitou análise por parte da Consultoria Jurídica do Ipreville, que orientou esta pregoeiro, através do Memorando SEI (28000753), conforme segue:

Para: IPREVILLE.UAD.ALC

Assunto: Impugnação ao Edital - Impugnante: Suporte Recrutamento Seleção e Serviços Ltda.

Por meio do Memorando 27999146, o Sr. João Augusto Sgrott, solicita "orientação jurídica quanto às fundamentações legais apresentadas pela impugnante em relação à exigências contidas nos itens: II. I– Da impossibilidade de unificação de objetos distintos em respeito ao princípio da ampla competitividade"

Em apertada síntese, a empresa Impugnante sustenta que o Edital de Pregão n. 06/2025 possui irregularidades que maculam o certame, dentre as quais: i) impossibilidade de unificação de objetos distintos em respeito ao princípio da ampla competitividade nos termos da Impugnação ao Edital 27998905.

Analizando as razões apresentadas, e de uma perfunctória leitura nas cláusulas previstas no edital impugnado, desde já, adianto que não merece guarida a impugnação ofertada.

Com efeito, no tocante a impossibilidade de unificação de objetos distintos em respeito ao princípio da ampla competitividade, sustenta a impugnante que o edital "*inclusão que restringe o caráter competitivo do certame na medida em que unifica objetos distintos que não são comumente prestados no mercado por uma única pessoa jurídica*".

Ora, com o devido respeito, não se sustenta tal argumentação, pois o edital claramente prevê a possibilidade do licitante SUBCONTRATAÇÃO parcial do objeto (item 4.2. do Anexo I - Termo de Referência), o que cai por terra qualquer alegação de restrição do caráter competitivo do certame.

Vejamos o item 4.2:

4.2. Subcontratação

4.2.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste nos serviços de: servente de limpeza, zelador, copeiragem; e Apoio Administrativo "Recepção", respectivamente os itens 1, 2,3 e 4 do Grupo/Lote

4.2.1.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de: dedetização e desratização, jardinagem e limpeza sazonal, respectivamente os itens 5,6 e 7 do Grupo/Lote.

4.2.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2.1.4. A contratada terá responsabilidade solidária por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

4.2.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.2.3. O contratado apresentará ao Instituto documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2.4. Será exigida a seguinte qualificação jurídica e técnica da contratada/subcontratada que realizará os serviços de dedetização e desratização:

a) ato de registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal e/ou do Município, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, da [RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022](#), e legislação e normatização correlata;

b) Registro no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009;

c) comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela respectiva entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica (Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente) relativo à execução dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, e [RDC Nº 622, DE 9 DE MARÇO DE 2022](#).

c.1) Em princípio, poderão exercer a função de Responsável Técnico em empresas de Controle de Pragas e Vetores: biólogos, veterinários, químicos, engenheiros químicos, farmacêuticos e agrônomos, que possuam comprovação para exercerem tal função, emitida pelos respectivos Conselhos de representação profissional.

4.2.5. Será exigida a seguinte qualificação técnica da contratada/subcontratada que realizará os serviços de limpeza sazonal:

a) Apresentação do(s) Certificado(s) do curso de NR 35 da equipe de funcionários que realizarão os serviços;

4.2.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

Como se depreende da leitura do dispositivo supra, o Edital autoriza expressamente a **subcontratação parcial do objeto**. Tal faculdade assegura que empresas que não detêm expertise em todas as frentes de atuação possam participar do certame, socorrendo-se de terceiros para a execução de parcelas específicas, o que preserva, e até amplia, o universo de competidores.

Portanto, a previsão de subcontratação harmoniza a necessidade administrativa de gestão unificada do contrato com o dever de competitividade, afastando qualquer vício de nulidade ou violação à Lei Federal nº 14.133/2021.

Isto posto, esta Consultoria opina pelo indeferimento da impugnação ofertada pela empresa Suporte Recrutamento Seleção e Serviços Ltda. (CNPJ 17.133.103/0001-22), mantendo-se inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico n. 006/2025 (25.0.240244-6).

É a manifestação, s.m.j.

Juliano Hadlich Fidelis

Advogado-Chefe

OAB/SC 15504

Aline de Souza Leal

Assessora Jurídica

OAB/SC 51.045

4. DA DECISÃO

Diante das considerações apresentadas, analisando as razões da impugnante, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista sua tempestividade, entendemos pela **IMPROCEDÊNCIA** da presente impugnação, haja visto as orientações jurídicas

apontadas no Memorando IPREVILLE.UJU (SEI nº 28000753), no qual conclui que o edital claramente prevê a possibilidade do licitante subcontratar parcialmente o objeto (item 4.2. do Anexo I - Termo de Referência), o que cai por terra qualquer alegação de restrição do caráter competitivo do certame.

Sem mais, serão mantidas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2025 e seus anexos.

João Augusto Sgrott

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Joao Augusto Sgrott**,
Servidor(a) Público(a), em 09/01/2026, às 12:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**,
Diretor (a) Presidente, em 09/01/2026, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28005780** e o código CRC **E4800152**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 1/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (08/01/2030), totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: América Comércio de Combustíveis Ltda

CNPJ: 08.924.039/0001-07

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhistas, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.

Resolução CONSEMA n° 251/2024: 42.32.00

Endereço: Rua Doutor João Colin, nº 1809

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.17.0324

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: Daniela Fachini (Engenheira Ambiental e de Segurança do Trabalho)

Registro profissional: CREA/SC 096449-6-SC

ART: ART nº 9661326-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 25563077 e 27979928, declara a viabilidade de operação de posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem de 60.000 litros.

3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

3.1.2 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.3 Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011, ou a que a substitua ou complemente, quanto ao lançamento em corpos hídricos.

3.1.4 Deverá apresentar comprovantes de reparo e manutenção das avarias e fissuras na área da pista de abastecimento e na área de tancagem, de modo a manter o piso do local impermeável, com a apresentação de registro fotográfico. PRAZO: 30 dias.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1)Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2)Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizadas quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.

3)Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; apresentar os laudos como anexo.

4)Apresentação **anual** de atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;

5)Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

6)Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) **semestral** conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA - Cadastro Técnico Federal;

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válido durante todo o período de validade da Licença Ambiental;

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação; os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento.

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem derramamento de combustível, etc.), deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.2.8 As condicionantes de periodicidade semestral devem obrigatoriamente ser apresentadas no protocolo da renovação desta licença, independentemente do prazo anual de entrega do Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Alvará PMJ, Corpo de Bombeiros, ART do Responsável pelos controles ambientais, Alvará sanitário, certificado de regularidade do IBAMA deverão ser renovados e apresentados à medida de seu vencimento

3.3.3 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.4 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará à cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e no Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.5 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, § 4º.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou à saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs**, Gerente, em 08/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa**, Diretor (a) Executivo (a), em 08/01/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27982127** e o código CRC **AD1CB96C**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 2/2026 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (08/01/2028) totalizando (24) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007

publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA**

CNPJ: **40.924.102/0017-85**

Atividade: **Comércio atacadista com depósitos de combustíveis e lubrificantes, de origem vegetal e mineral**

Resolução CONSEMA nº 251/2024: **43.30.00**

Endereço: **Rua Dona Francisca, 8300. BLOCO K MODULO 7 E 8 BLOCO E MODULO 2 3 E 4**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição imobiliária: **12.00.21.72.1787**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Janaina Caliari Silva, Registro CREA/SP nº 5062827087, ART nº 2620251696496.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico nº 27967886, e refere-se à viabilidade ambiental de ampliação/alteração da atividade da empresa que já se encontra instalada, com a inclusão de armazenamento de óleo lubrificante automotivo em uma área útil aproximada de 1,72 ha, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

O empreendimento está instalado dentro de condomínio industrial que possui ETE para o fim, conforme LAO IMA nº 2002/2025 expedida pelo órgão ambiental estadual.

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) conforme modelo da Resolução CONSEMA nº 114/2017. Prazo: no requerimento da LAO.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

- 3.5.1 Quanto à supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.
- 3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – OUTRAS CONDIÇÕES

- 1) Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo requerer a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta, observando a relação de documentos estabelecidos na Seção D da [Instrução Normativa SAMA nº 010/2020](#).
- 2) Esta Licença não autoriza o início das atividades no local, sendo possível somente após a liberação da Licença Ambiental de Operação – LAO.
- 3) Apresentar Vínculo de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para o acompanhamento dos controles ambientais da atividade no mínimo pelo período de vigência da Licença Ambiental de Operação (4 anos) expedida por conselho de classe do Estado de Santa Catarina. Prazo: no requerimento da LAO.
- 4)
- 5) Caso esta Secretaria julgue necessário, outros projetos e/ou complementações poderão ser solicitadas no decorrer da análise do licenciamento ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenbergs, Gerente**, em 08/01/2026, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2026, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27995316** e o código CRC **9AAFE6A3**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 1/2026 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 08/01/2029, totalizando 36 meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Interessado: **FIBERVILLE Indústria de Termofixos LTDA**

CNPJ: **19.911.133/0001-48**

Atividade: **Fabricação de artigos diversos de resinas, fibras, fios artificiais e sintéticos e borracha e látex sintético.**

CONSEMA: **30.70.00**

Endereço: **Rua Vilmar José Steil, nº 669 - Paranaguamirim**

Inscrição Imobiliária: **13.12.21.18.0327 e 13.12.21.18.0328**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

Engenheiro Civil Edinelson Sprotte Pires Junior - CREA/SC nº 150463-0, ART nº 9342617-3

Técnico Agrícola em Agropecuária - CFTA 06309885952, TRT nº 20241107607

Engenheiro Ambiental Rodrigo Sgrott da Silva - CREA/SC nº 067109-8, ART nº 9466248-3 e 10064771-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base no Parecer Técnico 27982062, declara a viabilidade de implantação de um empreendimento que realizará *Fabricação de Resinas e Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos*,

nos imóveis matriculados no 3º CRI sob o nº 50.226 e 50.227, no endereço acima citado, contendo uma área útil - AU(3) de 0,5 ha.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 De acordo com o APROJ Nº 190/2024 (26837498), a análise da capacidade de atendimento do Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário resultou na “viabilidade técnica positiva sem necessidade de obras”.

3.2.2 O Canteiro de Obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do esgoto realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Para obtenção da LAO, apresentar Termo de notificação de Vistoria da concessionária pública de esgoto que atestando a regularidade das ligações.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4.4 Para obtenção de LAO apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado por profissional técnico habilitado.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuênciam da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 09/01/2026, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/01/2026, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28006515** e o código CRC **30F01952**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 11/18 - Considerando que no curso da apuração destinada a verificar os fatos e responsabilidades da servidora Scheila Rosane Schmeling Randig, matrícula 37.956, Professora de Educação Infantil, lotada, à época dos fatos, na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, Secretaria de Educação, em relação à suposta conduta inadequada no local de trabalho, restou verificado, antes do indiciamento, o escoamento do prazo prescricional, determino, nos termos do art. 152 da Lei Complementar nº 266/2008, o arquivamento do presente processo, bem como o seu encaminhamento à Gerencia de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual responsabilidade pelo escoamento do prazo prescricional.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 09/01/2026, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27930378** e o código CRC **BB7659D2**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 20/23 - Considerando que restou demonstrada conduta inadequada do servidor Clodoaldo Favero, matrícula nº 40.405, Educador Social, lotado no CREAS 3, Secretaria de Assistência Social, infringindo assim o disposto no art. 155, inciso III, da

Lei Complementar nº 266/08, determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, conforme previsto nos artigos 166, I e 168, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 09/01/2026, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27799687** e o código CRC **F640DEB7**.